



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
8ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA  
**CartPrecCiv 0000731-36.2024.5.17.0008**  
AUTOR: MARCIA BEATRIZ SANCHES DE CASTRO  
RÉU: SA CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTROS (1)

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO

*(Erro material quanto a descrição das salas: onde se lê "04 salas comerciais, de matrículas nºs 1.106, 1.109, 1.103 e 1.105." LEIA-SE " 04 salas comerciais, de números 1.106, 1.109, 1.103 e 1.105 ")*

De ordem do Excelentíssimo Juiz da 8ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, faço saber a todos que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão unificado ocorrerá na modalidade ELETRÔNICA de alienação, no ambiente do site [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br), tendo sua abertura no dia 20/09/2024 às 09:00h e encerramento às 13:00h.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (50%) (Art. 891, *caput* e Parágrafo Único do CPC /2015).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) executado(a) (CLT, art. 789-A, VIII), inclusive no caso de arrematação do(s) bem(ns).

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

**Descrição do(s) bem(ns) Imóveis: 04 salas comerciais, de números 1.106, 1.109, 1.103 e 1.105, situadas no bloco 10B do condomínio do Shopping Moxuara, Av. Mário Gurgel, 5353 - São Francisco, Cariacica - ES, 29140-000, com área privativa de 24m<sup>2</sup> cada, todas "no osso" sem os acabamentos, e registradas no Cartório de 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona de Cariacica/ES, sob as matrículas 57.869, 57.872, 57.866 e 57.868.**

**Valor da avaliação de cada Sala: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**

**Valor Total da Avaliação: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**

**Localização do(s) bem(ns):** bloco 10B do condomínio do Shopping Moxuara, Av. Mário Gurgel, 5353, São Francisco, Cariacica - ES, 29140-000

**Fiel depositário:** Luciano Garcia - CPF 031.892.217-74

**Valor de Execução:** R\$ 666.094,84

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. **(Art. 903, CPC/2015)**

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br) e também afixado na sede do juízo.

Caso algumas das partes se encontrem em local incerto e não sabido, **ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO** (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

VITORIA/ES, 16 de agosto de 2024.

**MARISTELA DO ESPIRITO SANTO PEDRONI**

Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: MARISTELA DO ESPIRITO SANTO PEDRONI - Juntado em: 16/08/2024 13:48:25 - 615ac8f  
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/24081613455599100000035609717?instancia=1>  
Número do processo: 0000731-36.2024.5.17.0008  
Número do documento: 24081613455599100000035609717